



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.968**

**PROJETO DE LEI Nº 13.411**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.507/2015, que cria a **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** para incentivo de atividades culturais e artísticas, para incluir artistas individuais e grupos artísticos como beneficiários.

**PARECER**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei 8.507/2015, que cria a **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** para incentivo de atividades culturais e artísticas, para incluir artistas individuais e grupos artísticos como beneficiários.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, onde recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira (fl. 16) e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica (fls. 17/18).

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03-08-2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**